

Projeto 035/2024

APROVADO
11/03/2024
Diretor Legislativo

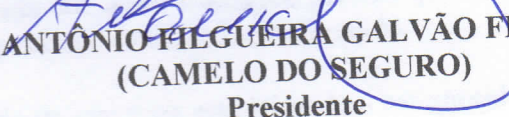
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI
PROJETO DE LEI N.º 035/2024

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei tombado sob o n. 035/2024 de autoria do Vereador Eudes Farias dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista - TEA

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional, dispondo sobre o prazo de validade de laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista – TEA, reconhecendo assim, o caráter permanente do TEA, poupando transtornos para as famílias das pessoas com tal deficiência.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 21 de março de 2024


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator


MÁRCIO FREIRE
Secretário